



**EDITAL PROEX Nº 03/2018**

**Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações do Projeto de Extensão “ Práticas Culturais e Elaboração de Materiais Didáticos Manipuláveis para a Formação Docente em Matemática das Séries Iniciais ao Ensino Médio”**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac), torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) a inscreverem-se para concorrerem a 02 vagas de Bolsista de Extensão no Projeto. Os bolsistas atuarão como apoiadores desta extensão que serão executadas em decurso de 2018, em conformidade com este edital.

**1. Objetivo Geral**

Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores das Ações do projeto em tela com vistas a apresentar/construir atividades com o uso de problematizações de práticas culturais e materiais manipulativos/jogos para a melhoria do ensino - aprendizagem de matemática na formação docente.

**1.1 Objetivos Específicos:**

- 1.1.1. Promover reflexões e debates sobre a importância do uso de problematizações de práticas culturais, materiais didáticos manipuláveis e jogos para o ensino e aprendizagem de matemática;
- 1.1.2. Conceituar as terminologias: problematizações, práticas culturais, materiais didáticos manipulativos e jogos na visão de autores que tratam das mesmas;
- 1.1.3. Conceituar, utilizar e aplicar os recursos didáticos manipuláveis para a melhoria da aprendizagem dessa ciência.
- 1.1.4. Conhecer, utilizar e planejar aulas com o material de cuisenaire, dourado, tangram, ábaco, blocos lógicos, jogos matemáticos e outros;
- 1.1.5. Divulgar pesquisas e relatos de experiências de alunos e professores de matemática/educação que atuam nos diversos níveis de ensino com as Práticas de ensino de Matemática e estágio supervisionado;
- 1.1.6. Contribuir para a melhoria da qualidade da educação por meio do contato direto da comunidade universitária com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares;
- 1.1.7. Oportunizar à comunidade externa a apropriação dos saberes gerados na instituição através de uma mostra das atividades produzidas durante o projeto que ocorrerá, na Escola Estadual Henrique Lima localizada na Rua Luiz Pereira, 106, Calafate e/ou na Escola Frei Heitor Mari Turrini localizada na cidade do povo.

**2. Das Inscrições**

- 2.1. As inscrições ocorrerão no período de **19 a 24 de abril de 2018**.
- 2.2 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail **simonechalub@hotmail.com** até as 23h59min, horário local, do dia **24/04/2018**.

**3. Requisitos para inscrição**

- 3.1. Ser aluno matriculado, **a partir do 3º período**, do Curso de Licenciatura em Matemática, e ter cursado pelo menos **uma das disciplinas de Prática de Ensino de Matemática e/ou Estágio Supervisionado na Extensão e na Pesquisa**.
- 3.2. Ter disponibilidade de **12 horas** semanais para atuarem nas Ações de Extensão da Proex, nos horários da manhã, tarde ou noite.
- 3.3. Não ter vínculo com nenhuma outra bolsa ou auxílio.
- 3.4. Atenda aos critérios referente à bolsista remunerado de acordo com o **Edital PROEX 03/2018**.
- 3.5. Não estar vinculado a outros projetos;
- 3.6. Não ter nenhum outro vínculo empregatício;

**4. Documentos de inscrição**

- 4.1. **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO I).



4.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão da Proex (ANEXO II).

4.2.1. Preenchendo a supramencionada declaração, o candidato já estará optando por concorrer em uma das vagas disponíveis.

4.2.2. O **NÃO** preenchimento do horário de disponibilidade implicará na eliminação imediata do processo de seleção.

4.3. **Cópia do comprovante de matrícula** no 1º semestre de 2018;

4.4. **Carta de Intenção** em que deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas no ano de 2018. (ANEXO III).

4.5. **Cópia do Histórico Escolar** com CR (Coeficiente de Rendimento).

## **5. Do Processo Seletivo**

5.1 A seleção será realizada mediante os seguintes critérios:

1º – **Análise de documentação** (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos **nos itens 3 e 4 deste Edital**, e se esses documentos são autênticos.

2º - **Análise da Carta de Intenção** (coerência com os objetivos deste Edital)

3º - **Análise do Histórico Escolar.**

5.2. **Os classificados** além das vagas oferecidas **comporão cadastro de reserva** e serão chamados conforme desistência de algum candidato (a).

5.3. A nota total será dada através da média entre os itens 2º e 3º da sessão 5.1.

## **6. Quantidade e Valor da Bolsa**

6.1. Serão oferecidas bolsas a **dois** acadêmicos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais cada, durante os meses de **maio a novembro** de 2018.

6.2. O tempo máximo de bolsa previsto por este projeto é até novembro de 2018.

## **7. Do Resultado**

7.1. O resultado será divulgado no mural do CCET (Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas).

7.2. Serão divulgadas duas listagens: Lista de Candidatos Classificados e Lista de Cadastro de Reserva.

## **8. Cronograma de execução**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição	De 19 a 23 de abril de 2018.
Análise da documentação	Até 25 de abril de 2018.
Publicação do Resultado Final	26 de abril de 2018.
Cadastro dos bolsistas	Até o dia 30 de abril de 2018.
Início das atividades	07 de maio de 2018.

## **9. Documentação Obrigatória após a Seleção**

9.1. O bolsista selecionado deverá entregar no dia **27 de abril de 2018** os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);

b) Dados bancários: conta corrente (individual).

c) Anexos referentes ao Edital PROEX 03/2018 (Anexo IV, Anexo V e Anexo VI) disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufac.br/site/editais-novo/proex/edital-proex-no-03-2018-acoes-regionais-de-extensao-universitaria-ufac-comunidade>



## 10. Disposições finais

10.1. Os alunos selecionados deverão cumprir adequadamente com a apresentação dos relatórios mensais solicitados pela PROEX;

10.2. Caso o aluno não cumpra a carga horária estipulada dentro do prazo de maio à novembro de 2018, ele (a) terá mais um mês para fazê-lo, caso não consiga, não será fornecido ao mesmo o certificado da carga horária total, mas sim, da carga horária parcial.

10.3. O não cumprimento das horas semanais estipulada ocasionarão no desligamento e/ou devolução da remuneração do tempo não trabalhado.

10.4. A coordenadora do projeto se coloca à disposição, via e-mail, para maiores esclarecimentos (simonechalub@hotmail.com).

Rio Branco-AC, 19 de abril de 2018.

Prof. Dra. Simone Maria Chalub Bandeira Bezerra  
Coordenadora do Projeto de Extensão



# ANEXO I

EDITAL PROEX nº 03/2018

Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações de Extensão da Pró-Reitoria de  
Extensão e Cultura da Ufac

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (Sem abreviações e com letra legível):		
2.2. CPF:	2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição:
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:	2.10. Fone:	
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:	2.13. Período:	

### 3. OBSERVAÇÕES (Para uso exclusivo da Proex)

--

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_ de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



## ANEXO II

**EDITAL PROEX nº 03/2018**

**Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações de Extensão da Pró-Reitoria de  
Extensão e Cultura da Ufac**

### **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12  
horas semanais de atuação nas Ações de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e  
Cultura (PROEX) no período de maio a dezembro de 2018, no horário das  
\_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, nos dias \_\_\_\_\_.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_ de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

